IMPACTOS NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL DO ANO 2023 PARA 2024 DECORRENTES DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO NO BAIRRO MICHEL, CRICIÚMA - SC

Pedro Afonso Cardoso Manarin[1]
Graziela Olivo Fermo[2]

Resumo

A arrecadação proveniente do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é de fundamental importância para o município, visto que os recursos obtidos são essenciais para a realização de investimentos em áreas vitais como educação, saúde, segurança e infraestrutura. Todavia, a ausência de atualização dos dados, ou a existência de erros na base de cálculo do imposto, afeta os valores do tributo e, consequentemente, a distribuição da carga tributária. Desse modo, esse estudo tem como objetivo levantar dados a respeito do IPTU e compreender os impactos na arrecadação municipal do Município de Criciúma do ano de 2023 para 2024, a partir da atualização do cadastro técnico imobiliário no bairro Michel. Através da pesquisa, constatou-se que a atualização do cadastro imobiliário municipal demonstrou ser uma estratégia eficaz para otimizar a arrecadação e melhorar a gestão fiscal. Ao analisar o bairro Michel em Criciúma, a pesquisa constatou um ganho real de 16% na arrecadação total do IPTU dos 980 cadastros analisados, após a atualização dos dados cadastrais. Essa iniciativa permitiu identificar e corrigir irregularidades, como divergências nos padrões construtivos e na área construída, contribuindo para uma arrecadação mais justa e eficiente. Apesar das mudanças significativas, o índice de contestações por parte dos contribuintes foi baixo, indicando a aceitação da atualização cadastral.

Palavras-Chave: Cadastro técnico imobiliário. IPTU. Recadastramento.

IMPACTS ON MUNICIPAL REVENUE FROM 2023 TO 2024 RESULTING FROM THE UPDATE OF THE TECHNICAL REAL ESTATE REGISTRY IN THE MICHEL NEIGHBORHOOD, CRICIÚMA - SC

Abstract: The revenue from the Real Estate and Urban Territorial Tax (IPTU) is of fundamental importance to the municipality, as the resources obtained are essential for investments in vital areas such as education, health, security, and infrastructure. However, the lack of data updating, or the existence of errors in the tax calculation base, affects the tax values and, consequently, the distribution of the tax burden. Thus, this study aims to collect data on the IPTU and understand the impacts on the municipal revenue of the Municipality of Criciúma from 2023 to 2024, based on the update of the real estate technical registry in the Michel neighborhood. Through the research, it was found that the update of the municipal real estate registry proved to

[1] Acadêmico do curso de Engenharia Civil do Instituto Federal de Santa Catarina. pedro.cm@aluno.ifsc.edu.br
[2] Engenheira civil, Mestra, Docente do curso de Engenharia Civil do Instituto Federal de Santa Catarina. graziela.olivo@ifsc.edu.br

be an effective strategy to optimize revenue and improve fiscal management. When analyzing the Michel neighborhood in Criciúma, the research found a real gain of 16% in the total IPTU revenue of the 980 records analyzed, after updating the cadastral data. This initiative allowed the identification and correction of irregularities, such as discrepancies in construction standards and built area, contributing to a fairer and more efficient collection. Despite the significant changes, the rate of disputes by taxpayers was low, indicating acceptance of the cadastral update.

Keywords: Technical real estate registry. IPTU. Re-registration.

1 INTRODUÇÃO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é um instrumento de política urbana que, além de contribuir para o financiamento dos serviços públicos, tem como objetivo promover o desenvolvimento equilibrado da cidade, evitando a especulação imobiliária e incentivando a utilização adequada da propriedade urbana, conforme previsto na Lei nº 10.257/2001, que destaca a relevância da política urbana para ordenar o desenvolvimento das funções sociais do município (BRASIL, 2001).

De acordo com Silva (2006), a promulgação da Constituição de 1988, tornou o IPTU uma ferramenta legal e importante nas intervenções das políticas urbanas. Porém, é importante ressaltar que caso esse imposto, que visa garantir a função social da propriedade e aumentar a arrecadação dos municípios, não seja atualizado, tal mecanismo poderá resultar em significativas injustiças fiscais.

Em adição, destaca-se que o IPTU em território brasileiro possui uma posição de destaque entre as fontes de arrecadação dos municípios. Sendo que predominantemente se posiciona como a principal origem das verbas de arrecadação nas municipalidades de médio porte. Além de tornar o município menos dependente dos repasses financeiros intergovernamentais (Silveira, 2012).

Ademais, Silveira (2012) defende que a administração pública precisa estar ininterruptamente focada em atender as necessidades existentes da população e empenhar-se em trazer justiça fiscal aos mesmos, além de outros pontos de destaque. E adiciona que, tratando-se do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), é imprescindível que haja uma ininterrupta atualização dos dados no cadastro técnico imobiliário da municipalidade, ou seja, que haja um recadastramento permanente. Além de haver reavaliações regulares dos valores venais dos imóveis. Pois, a simples correção do valor anual através do índice de inflação pode acarretar injustiças fiscais. Sendo necessário considerar adequadamente os benefícios diretos e indiretos das obras públicas realizadas, e incluir acréscimos nas áreas construídas, melhorias e novas construções, além de outros fatores que impactam na arrecadação.

Conforme afirmam Leite, Rodrigues, Borges (2018), nos municípios existem diversas ferramentas que auxiliam na administração do uso do solo, dentre elas há o cadastro técnico imobiliário. Considerado um instrumento de destaque para o planejamento urbano, visto que permite um monitoramento e controle da expansão da cidade e infraestrutura.

Tecnicamente, de acordo com Bär (1997 *apud* Silva, 2006) o cadastro pode ser entendido como um inventário público, estruturado de forma sistemática, que contém dados sobre as propriedades em um determinado país, região ou município. Este

inventário é baseado na medição dos limites das propriedades e registra, em cada parcela, informações detalhadas sobre as características físicas, jurídicas e econômicas dos imóveis. O objetivo é facilitar o planejamento territorial e a gestão pública.

Nessa mesma linha de raciocínio, somado ao fato de que os dados existentes no Cadastro Técnico Imobiliário da cidade são as informações que impactam diretamente na cobrança de impostos, a atualização contínua do banco de dados cadastral é de suma importância, uma vez que traz uma maior arrecadação tributária, além de alcançar uma justiça fiscal (Silveira, 2012).

Atualmente, de acordo com os dados oficiais do setor de Cadastro Imobiliário da cidade de Criciúma, no final do ano de 2022, o município registrou a existência de 167.210 unidades ativas cadastradas. Essas unidades contribuíram com uma arrecadação de R$ 52.015.470,25 através do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no ano de 2023. Tal valor representa 17,94% do total de impostos, taxas e contribuições arrecadados pela municipalidade, que somaram R$ 289.869.158,27 no ano mencionado, conforme informações disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura de Criciúma (Criciúma, 2024).

Entretanto, destaca-se que a ausência de atualização dos dados, ou a existência de erros na base de cálculo do imposto, afeta os valores do tributo e, consequentemente, a distribuição da carga tributária, resultando em cobranças injustas. Entre essas injustiças, ressalta-se que imóveis de mesmo valor podem ser tributados de forma desigual, violando o princípio da isonomia. Além disso, informações desatualizadas comprometem a eficiência do imposto como fonte de receita (Silva *et al*., 2023).

Em consonância, Neto, Silva, Barros (2021) salientam que a desatualização do cadastro técnico imobiliário causa uma perda substancial para a arrecadação do município. E por existir um constante crescimento da urbanização e da população, há, também, a necessidade de investimento nos serviços públicos, educação, saúde, segurança e infraestrutura. Portanto, a perda na arrecadação se transforma em um problema para a administração pública, pois o desenvolvimento da cidade clama por maiores gastos e investimentos.

Diante de tais fatos, ressalta-se a importância de analisar o impacto fiscal que a atualização do cadastro técnico imobiliário no bairro Michel, em Criciúma - SC, gerou aos cofres públicos, podendo os resultados, embasar futuras tomadas de decisões pela municipalidade.

A pesquisa tem como objetivo levantar dados a respeito do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e compreender os impactos na arrecadação municipal do Município de Criciúma do ano 2023 para 2024, a partir da atualização do cadastro técnico imobiliário no bairro Michel. Para isso, determinou-se os seguintes objetivos específicos: estudar a literatura acadêmica relacionada ao assunto; conhecer a legislação vigente sobre o tema; levantar os dados de arrecadação do IPTU dos anos de 2023 e 2024; calcular a diferença de arrecadação; analisar as principais características atualizadas; avaliar as informações coletadas; e apresentar o diagnóstico obtido ao município.

2 DESENVOLVIMENTO

Os métodos de abordagem e procedimento utilizados neste estudo foram o hipotético-dedutivo e estatístico, respectivamente.

O local de estudo selecionado para este trabalho foi o bairro Michel, localizado na cidade de Criciúma (Santa Catarina). A escolha se deu em razão de sua posição pioneira no processo de recadastramento imobiliário permanente municipal. Este foi o único bairro com o Cadastro Técnico atualizado em sua totalidade até o fim do ano de 2023, sendo possível coletar dados e comparar os resultados entre os anos de 2023 e de 2024.

É interessante ressaltar que a Prefeitura Municipal de Criciúma conduziu o recadastramento por meio de uma equipe interna, contando com dois fiscais e um auxiliar. Inicialmente, foi realizada a espacialização das edificações existentes no bairro utilizando imagem aérea. Em seguida, a equipe coletou fotos das fachadas das construções, tanto através do *Google Street View* quanto por meio de registros fotográficos *in loco*.

Com base nesses dados, foram consultados os boletins cadastrais de cada inscrição imobiliária e analisadas imagens aéreas de diferentes períodos para acompanhar a evolução construtiva (exemplificado na figura 01 e 02). As divergências encontradas entre os dados coletados e as informações cadastrais resultaram na atualização do banco de dados imobiliário.

Figura 01 e 02: Imagem Comparativa de evolução da Edificação

Imagem 2001 Imagem 2023

Fonte: Autor, 2024.

Para melhor compreender a pesquisa, é fundamental definir o que é inscrição imobiliária. Essa identificação única é fundamental para a organização e gestão dos dados cadastrais de um município. A inscrição imobiliária é composta por uma sequência de códigos que formam uma estrutura hierárquica, dividindo a área urbana em níveis sucessivos. Ao final dessa hierarquia, encontram-se os códigos que identificam as unidades, as edificações existentes em cada parcela (lote) (Silva *et. al.*, 2023).

Figura 03: Exemplo de definição da Inscrição Imobiliária

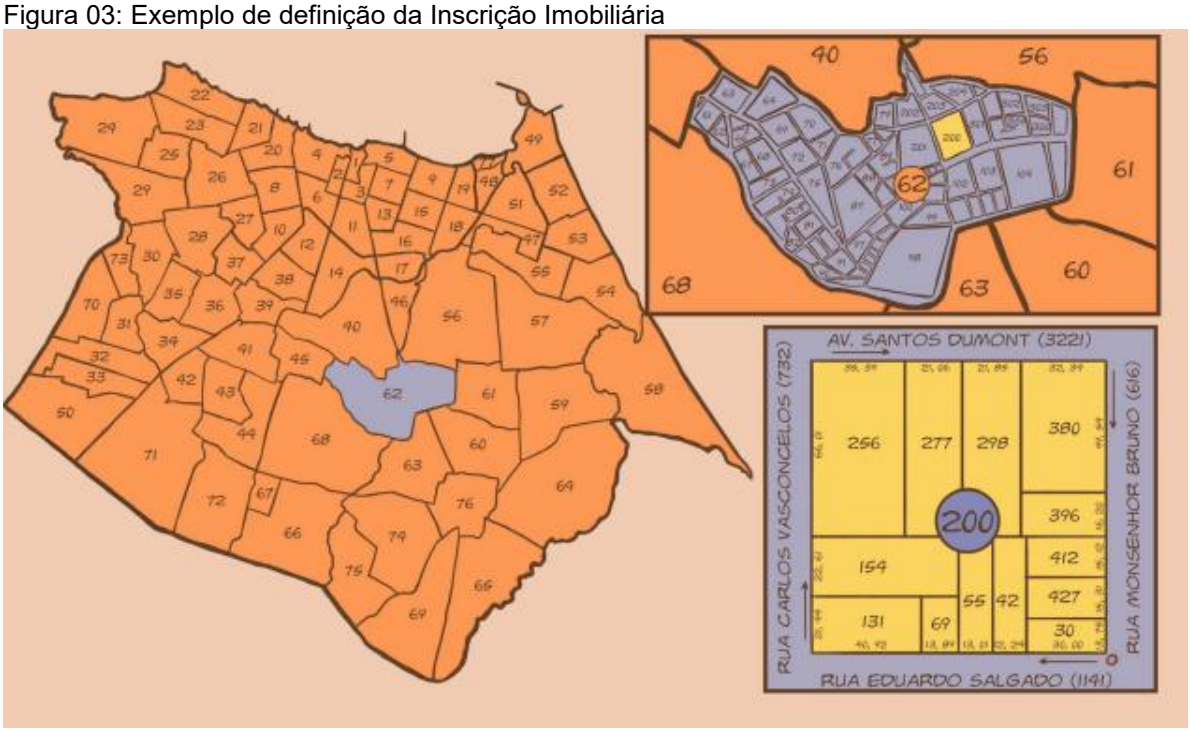

Fonte: Silva *et. al.*, 2023.

A Figura 3 ilustra a estrutura da inscrição imobiliária em Fortaleza - CE, similar à de Criciúma - SC. A cidade é dividida em distritos, setores, quadras e lotes. Além disso, para a cidade catarinense são atribuídos códigos específicos para identificar a zona fiscal e a unidade para marcar e diferenciar as construções internas do lote (terrenos baldios recebem o código zero). Esse conjunto de códigos, de acordo com a figura 04, forma a inscrição imobiliária, que serve como um identificador único para cada imóvel na cidade.

Figura 04: Exemplo de Inscrição Imobiliária

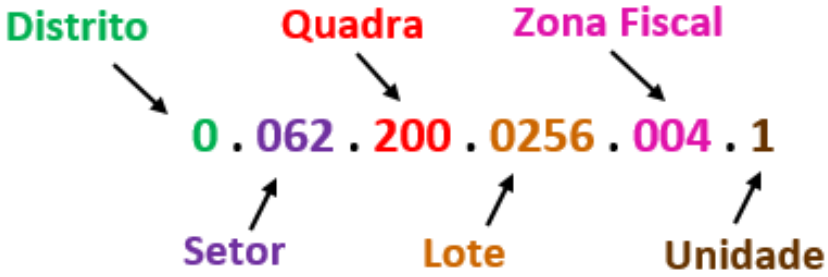

Fonte: Autor, 2024.

Ainda é importante definir o que se entende por número de cadastro, também conhecido como código do imóvel. Esse número único identifica cada imóvel, seja ele um terreno baldio ou uma construção. No caso de terrenos que venham a ser edificados, geralmente o mesmo código é mantido para a primeira unidade construída e as demais construções recebem novos códigos, portanto é possível existir diversos cadastros dentro de um mesmo lote. Abaixo, na figura 05, é possível verificar na consulta prévia as informações de inscrição imobiliária e de cadastro.

Figura 05: Consulta Prévia com os dados explanados

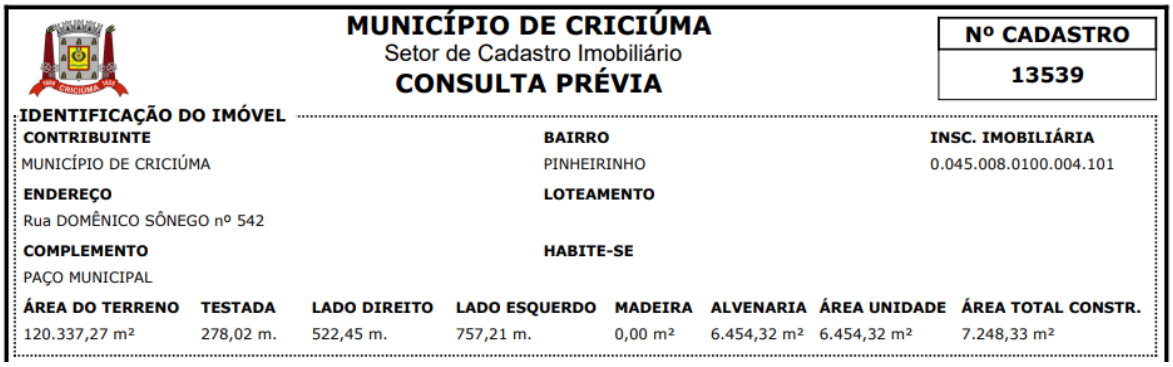

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Setor de Cadastro Imobiliário
CONSULTA PRÉVIA

Nº CADASTRO
13539

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CONTRIBUINTE	BAIRRO	INSC. IMOBILIÁRIA
MUNICÍPIO DE CRICIÚMA	PINHEIRINHO	0.045.008.0100.004.101
ENDEREÇO	**LOTEAMENTO**	
Rua DOMÊNICO SÔNEGO nº 542		
COMPLEMENTO	**HABITE-SE**	
PAÇO MUNICIPAL		

ÁREA DO TERRENO	TESTADA	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	MADEIRA	ALVENARIA	ÁREA UNIDADE	ÁREA TOTAL CONSTR.
120.337,27 m²	278,02 m.	522,45 m.	757,21 m.	0,00 m²	6.454,32 m²	6.454,32 m²	7.248,33 m²

Fonte: Município de Criciúma, 2024.

Isso posto, destaca-se que a pesquisa será conduzida em duas etapas distintas. Na primeira, será realizada uma pesquisa documental dos dados de arrecadação do IPTU dos anos de 2023 e 2024. Esses dados serão analisados para levantar os valores arrecadados em cada ano e identificar os casos em que o valor do IPTU difere do aumento da taxa de inflação (reajuste anual). Em seguida, será realizada uma análise detalhada das características de cada edificação que apresentar essa variação, com o objetivo de identificar qual ou quais foram as alterações cadastrais introduzidas pelo recadastramento que impactaram no cálculo do imposto daquele imóvel. Destaca-se, ainda, que todos os dados coletados serão tabelados para facilitar a análise e a comparação. A segunda etapa da pesquisa consistirá na análise dos dados, com a construção de gráficos e tabelas que permitam visualizar as informações coletadas.

Visto isso, primeiramente, procedeu-se à análise da legislação municipal pertinente ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de identificar os elementos que compõem a base de cálculo desse tributo. Dentre os fatores que exercem influência sobre o valor do IPTU, destacam-se o padrão construtivo (classificado em baixo, médio baixo, médio, médio alto ou alto, conforme anexo A-IV da Lei 287/2018), a área construída, o material de edificação (madeira, mista ou alvenaria), a zona fiscal e a alíquota de cálculo (ambas especificadas no decorrer do código tributário). Contudo, a área do terreno, embora seja um fator relevante na composição da base de cálculo do IPTU, não foi objeto de análise do processo de recadastramento imobiliário em curso.

Posteriormente procedeu-se à coleta de dados do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de cada um dos 591 lotes existentes atualmente no Bairro Michel, por meio do sistema de gestão tributária *Betha Cloud Tributos*, utilizado internamente pela Prefeitura de Criciúma. No entanto, destaca-se que considerando as particularidades dos condomínios verticais, onde o padrão construtivo e a metragem de cada unidade são definidos no ato do processo de habite-se e na incorporação na matrícula respectivamente, optou-se por excluir da análise os 62 lotes correspondentes a esses imóveis, o que representa 10,49% do total de lotes do bairro (591). Dessa forma, a amostra da pesquisa foi reduzida a 529 lotes. O lote é um dos parâmetros existentes na inscrição imobiliária do imóvel, sendo que ele pode ser territorial (baldio) ou predial (tendo uma ou mais construções, unidades, sobre ele).

Ademais, para garantir o acompanhamento da análise dos lotes ao longo da pesquisa, foi utilizada a plataforma de consulta prévia *online* disponibilizada pelo Município de Criciúma. Através da plataforma, foi identificada a inscrição imobiliária de cada lote. Em seguida, essa informação foi registrada na tabela de levantamento

de dados em conjunto com o cadastro ou cadastros existentes no lote, permitindo assim cruzar os dados da pesquisa com as informações cadastrais da prefeitura.

Desse modo, para cada lote que apresentou variação diferente do aumento da inflação no valor do IPTU entre os anos de 2023 e 2024, realizou-se uma verificação aprofundada no sistema *Betha Cloud Tributos*. O objetivo dessa análise foi identificar as alterações cadastrais ocorridas em decorrência do recadastramento imobiliário que impactaram diretamente no cálculo do imposto. As informações sobre essas alterações, como a inclusão de novos cadastros (construções) ou a modificação de cadastros já existentes, foram registradas na planilha de levantamento de dados da pesquisa (consultar trecho da planilha no Apêndice A), indicando o tipo de alteração realizada em cada caso.

Após a coleta completa dos dados, empregou-se as funcionalidades do editor de planilhas digitais para consolidar e analisar as informações levantadas. Inicialmente, realizou-se uma contagem detalhada de todos os registros coletados, a fim de contabilizar a base de dados. Em seguida, calculou-se a diferença percentual na arrecadação do IPTU entre os anos de 2023 e 2024, considerando-se o aumento da inflação, identificando-se os fatores de cálculo alterados mais recorrentes no processo de recadastramento. Por fim, utilizou-se ferramentas digitais para criar gráficos e tabelas que facilitam a compreensão dos resultados da pesquisa, permitindo uma comunicação mais eficaz das informações.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao final da etapa de coleta de dados, que ocorreu em agosto de 2024, um total de 980 cadastros foram identificados na amostra da pesquisa. No entanto, o banco de dados da Prefeitura de Criciúma indicava a existência de 3084 cadastros ativos presentes no Bairro Michel em maio de 2024. Desses, 2104 foram deliberadamente excluídos da pesquisa, uma vez que não se enquadraram nos critérios estabelecidos para o processo de recadastramento. Tal exclusão se justifica pelas particularidades inerentes aos condomínios verticais, nos quais as características construtivas e dimensionais são definidas nos processos de habite-se e de incorporação. O número de cadastros excluídos se mostra expressivo, pois se trata de uma região central da cidade, onde há uma concentração densa de condomínios verticais, onde cada unidade autônoma (apartamento, sala, box) terá seu próprio cadastro individual. Embora o número de cadastros excluídos seja marcante, a amostra final continua representativa para os objetivos da pesquisa.

A análise dos 980 cadastros revelou que desses, 839 já estavam registrados no sistema antes do recadastramento, enquanto 141 foram lançados durante o processo de recadastramento. É relevante destacar que, dos cadastros pré-existentes, 306 (equivalente a 36,47%) passaram por alterações que influenciaram diretamente o cálculo do IPTU.

Dentre os 306 cadastros, contidos em 178 lotes, que passaram por ajustes, as principais modificações concentraram-se nos padrões construtivos (211), seguidas pelas alterações na área construída (108). Além disso, foram registradas 27 construções que foram demolidas, 21 mudanças no material utilizado nas paredes externas das edificações e 13 alterações no enquadramento da zona fiscal. É importante destacar que, dos 980 cadastros analisados, 93 correspondem a terrenos baldios, sendo que apenas um desses terrenos teve sua alíquota de IPTU ajustada. O Gráfico 01 detalha a distribuição percentual de cada tipo de alteração.

Gráfico 01: Alterações Levantadas

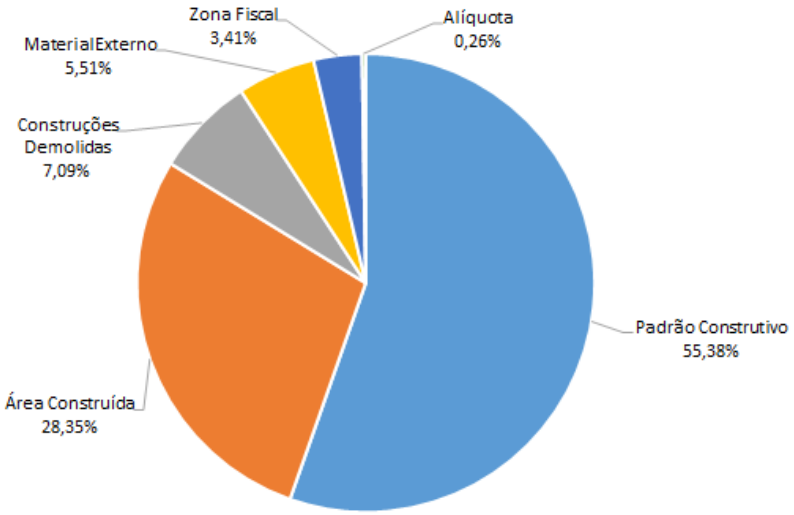

Fonte: Autor, 2024.

Também, destaca-se que a pesquisa realizada sobre os 529 lotes, permitiu identificar um potencial de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no valor de R$ 693.894,76 para o ano de 2023. Ao projetar esse valor para o ano de 2024, considerando apenas a taxa de inflação de 3,85%, estimou-se uma arrecadação projetada de R$ 720.609,70. Contudo, após a realização de correções cadastrais pela equipe técnica da prefeitura, o valor calculado do IPTU apresentou um aumento, alcançando o montante de R$ 833.389,67. Esse resultado indica um ganho real de R$ 112.779,97, aproximadamente 16%, na amostra da pesquisa, demonstrando a eficácia das ações de atualização cadastral implementadas. O Gráfico 2 ilustra o impacto dessas correções.

Gráfico 02: Impacto na Arrecadação

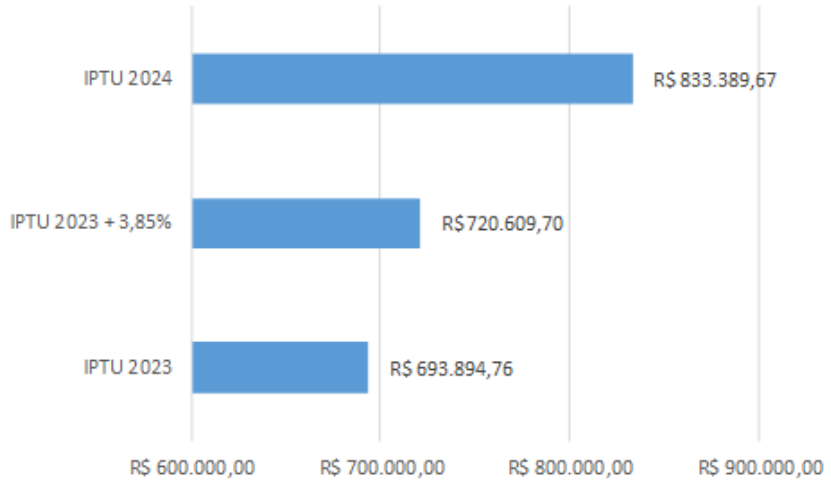

Fonte: Autor, 2024.

Ademais, descobriu-se que um total de 16 processos administrativos foram instaurados na Prefeitura de Criciúma por contribuintes que discordaram das

alterações realizadas em seus imóveis. Esses processos, que abrangem 38 cadastros distribuídos em 16 lotes, desencadeiam a realização de vistorias *in loco* por parte da prefeitura. Durante essas vistorias, os fiscais medem os imóveis e coletam dados relevantes para a análise das contestações.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada destaca o potencial da atualização do cadastro imobiliário municipal como ferramenta para otimizar a arrecadação. Utilizando o bairro Michel, em Criciúma (SC), como estudo, constata-se um acréscimo nos recursos públicos. Inicialmente, o valor arrecadado em 2023 foi de R$ 693.894,76, considerando os 980 cadastros analisados. Para 2024, a projeção, apenas com a correção da taxa de inflação de 3,85%, indicava uma arrecadação de R$ 720.609,70.

No entanto, após as correções cadastrais realizadas pela equipe técnica da prefeitura, o valor calculado do IPTU aumentou em 16%, alcançando R$ 833.389,67, o que representa um acréscimo de R$ 112.779,97 em relação ao valor apenas corrigido conforme inflação para o ano de 2024. Esses resultados evidenciam a eficácia da atualização cadastral e reforçam a relevância de sua ampliação para todo o município, visando aprimorar a gestão fiscal com maior eficiência e transparência.

Além disso, a análise detalhada dos dados permite identificar e quantificar os imóveis com informações desatualizadas, além de revelar as irregularidades mais frequentes, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada das necessidades de atualização cadastral. As principais modificações detectadas concentraram-se nos padrões construtivos, totalizando 211 ocorrências, seguidas por alterações na área construída, com 108 registros.

Vale ressaltar que, apesar da abrangência das alterações, o índice de contestações por parte dos contribuintes foi baixo, com apenas 16 processos administrativos registrados, referentes a 16 lotes, em um total de 187 lotes ajustados, o que representa apenas 8,55%. Esse baixo número de contestações indica a aceitação da atualização cadastral e reforça a viabilidade da prática.

Em suma, os resultados destacam a importância de manter o cadastro imobiliário constantemente atualizado, considerando que as informações sobre os imóveis são frequentemente alteradas por reformas, construções e mudanças irregulares na ocupação. Essa atualização é fundamental para corrigir injustiças fiscais e consolidar o IPTU como um instrumento de política urbana. Além de contribuir para o financiamento dos serviços públicos, o IPTU visa promover um desenvolvimento urbano equilibrado, combater a especulação imobiliária e incentivar o uso adequado das propriedades. Também assegura que imóveis de valores equivalentes sejam tributados de forma justa, em conformidade com o princípio da isonomia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jul. 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 18 maio 2024.

CRICIÚMA. Portal da Transparência. Criciúma, SC: Secretaria da Fazenda, 2024. Disponível em: https://transparencia.criciuma.sc.gov.br/#iframe. Acesso em: 20 maio. 2024.

LEITE, Marcos Esdras *et al*. Atualização do cadastro imobiliário por sensoriamento remoto e os impactos fiscais. **Interespaço: Revista de Geografia e Interdisciplinaridade**, Grajaú, v. 4, n. 13, p. 07-25, 24 fev. 2018. Disponível em: https://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/view/6907. Acesso em: 24 abr. 2024.

OLIVEIRA NETO, Orlando Maximiano de et al. Geoprocessamento e gestão tributária: a arrecadação do imposto predial territorial urbano no loteamento planalto verde, município de Ceará-Mirim– RN. **Geonordeste**, São Cristóvão, n. 1, p. 113-131, abr. 2021. Disponível em: https://periodicos.ufs.br/geonordeste/article/view/14074. Acesso em: 28 abr. 2024

SILVA, Everton da. **Cadastro técnico multifinalitário:** base fundamental para avaliação em massa de imóveis**.** 2006. 220 f. Tese (Doutorado) - Curso de Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/30370073.pdf. Acesso em: 24 abr. 2024.

SILVA, Everton da *et al*. **Cadastro territorial multifinalitário aplicado à gestão municipal**. Florianópolis: UFSC, 2023. 214 p. Disponível em: https://www.capacidades.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/CadastroTerritorial-Multifinalitario-aplicado-a-Gestao-Municipal.pdf. Acesso em: 22 jun. 2024.

SILVEIRA, Taisa Bretanha. **Impactos da atualização do cadastro imobiliário atualizado do município de Jaguarão – RS na arrecadação municipal e nos serviços prestados ao contribuinte.** 2012. 41 f. TCC (Especialização) - Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/71775/000877425.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 24 abr. 2024.